



PORTARIA Nº 12.348, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 58/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor, conforme fatos relatados no Processo Interno 367/2020 da Secretaria Municipal da Administração, Memo 58/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 011/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches B. Graça
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Gabriela Guilhermitti
Mara Stefania Pereira Paiva
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.210, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO